



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Secretaria de Governo	34
Licitações e Contratos	34
Secretaria de Negócios Jurídicos	34
Outros Atos	34
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	39
Atos Oficiais	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.161

(De autoria do Poder Legislativo)

“Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único, no artigo 4º, da Lei nº 3147, de 25 de fevereiro de 2014”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Viradouro, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no artigo 4º, da Lei nº 3147, de 25 de fevereiro de 2014 o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo Único – não se aplica o caput deste artigo aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PY/2IIF

PORTARIA Nº 160/2014

“Exonera o Sr. JOSÉ LOPES FERNANDES NETO, RG – 13.744.898, do cargo de Secretário Municipal.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica exonerado o Sr. JOSÉ LOPES FERNANDES NETO, RG – 13.744.898, do cargo de Secretário Municipal.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 080, de 03 de janeiro de 2013 e Portaria nº 439, de 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WOMWAUSY

PORTARIA Nº 161/2014

“Exonera Eygon Guilherme dos Santos do cargo de Vigia II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1649, folhas nº 175, datado de 07 de maio de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 07 de maio de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário de Governo em 08/05/2014;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Vigia II, o senhor EYAGON GUILHERME DOS SANTOS, RG – 48.151.656-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 354, de 04 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4RQGQGFL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 3 de 39

DECRETO Nº 4.568

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
KLEBER AGUIAR	RG: 41.400.953-8	01/05/2014
JOÃO VITOR DA SILVA GONÇALVES	RG: 45.249.260-9	15/05/2014
LUIZ FELIPE DE CASTRO	RG: 40.298.539-4	15/05/2014
MARIA APARECIDA RIBEIRO	RG: 47.480.876-2	15/05/2014
ROGERIO FERNANDO CASSIANO	RG: 44.031.761-7	15/05/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EVLOY5WM

DECRETO Nº 4.569

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
VITOR RUI DE MIRANDA	RG: 42.141.541-1	15/05/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /NT1JPEE

DECRETO Nº 4.570

“Altera membros da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º) – Altera os incisos II e III, Decreto nº 4234/2013, que institui a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Viradouro no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, que passa a vigorar constando os seguinte membros:

“ARTIGO 1º) – ...

I - ...

II – Um representante do Município na área da Saúde:-

Titular – Maria Rita da Cruz – RG:- 3.841.514

Suplente – Rosalina de Fátima Moura Ferreira – RG:- 21.722.222

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular – Silvio Ricardo Faria, RG – 15.320.228;

Suplente – Antônio Fernandes de Oliveira - RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 4 de 39

19.232.035.”

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4373/2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de maio de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JBH3QI7U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 5 de 39



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 4.571

“Designa Comissão para avaliação de Bem Imóvel, provido de bens móveis, de propriedade particular, situado à Rua José Bonifácio, nº 371, em Viradouro/SP, para fins de locação pela Secretaria Municipal de Saúde”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

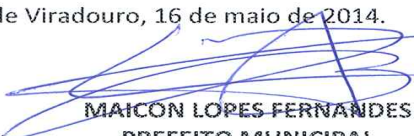
ARTIGO 1º) - Fica designada uma Comissão composta pelos senhores GERALDO GUARNIERI CALDANA, RG – 11.245.840, CARLOS MINORO IKEDA, RG 11.884.107, e a Sra. LUZIA APARECIDA CARLOS ROSA, RG - 18.196.672, todos servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado a Rua José Bonifácio nº 371, em Viradouro/SP, munido de bens móveis conforme relação abaixo, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto; para fins de locação, com a finalidade de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- LAVADORA DE ROUPA 8KG
- 1- JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES
- 3- CAMAS
- 3- COLCHÕES
- 1- FOGÃO DE 4 BOCAS
- 1- BOTIJÃO DE GÁS
- 1- GELADEIRA
- 1- CHUVEIRO
- 1- GUARDA ROUPA EMBUTIDA
- 1- GUARDA ROUPA
- 1- MICROONDAS
- 1- MESA COM 4 CADEIRAS (MÁRMORE)
- 3- CRIADO MUDO
- 1- TELEVISÃO DE 21 POLEGADAS COM ANTENA PARABÓLICA
- 3- VENTILADORES DE TETO

ARTIGO 2º) - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2014.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 6 de 39

PLANTA BAIXA		FOLHA ÚNICA
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OBJETO		
DIRCEU DELLA MARTA PROPRIETÁRIO		
Rua José Bonifácio, nº 371 - Fundos ENDEREÇO		Centro BAIRRO
VIRADOURO-(SP) CIDADE		ESCALAS INDICADAS MAI/2014
SITUAÇÃO S/ ESCALA RUA SILVEIRAS RUA GABRIEL CUSTÓDIO RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA XV DE NOVENBRO		PROPRIETÁRIO DIRCEU DELLA MARTA
ÁREAS DO TERRENO 91,18 m ² CONSTRUÍDA 82,41 m ² ÁREA LIVRE 8,77 m ²		AUTOR DO PROJETO CARLOS MINORO IKEDA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº
APROVAÇÕES:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

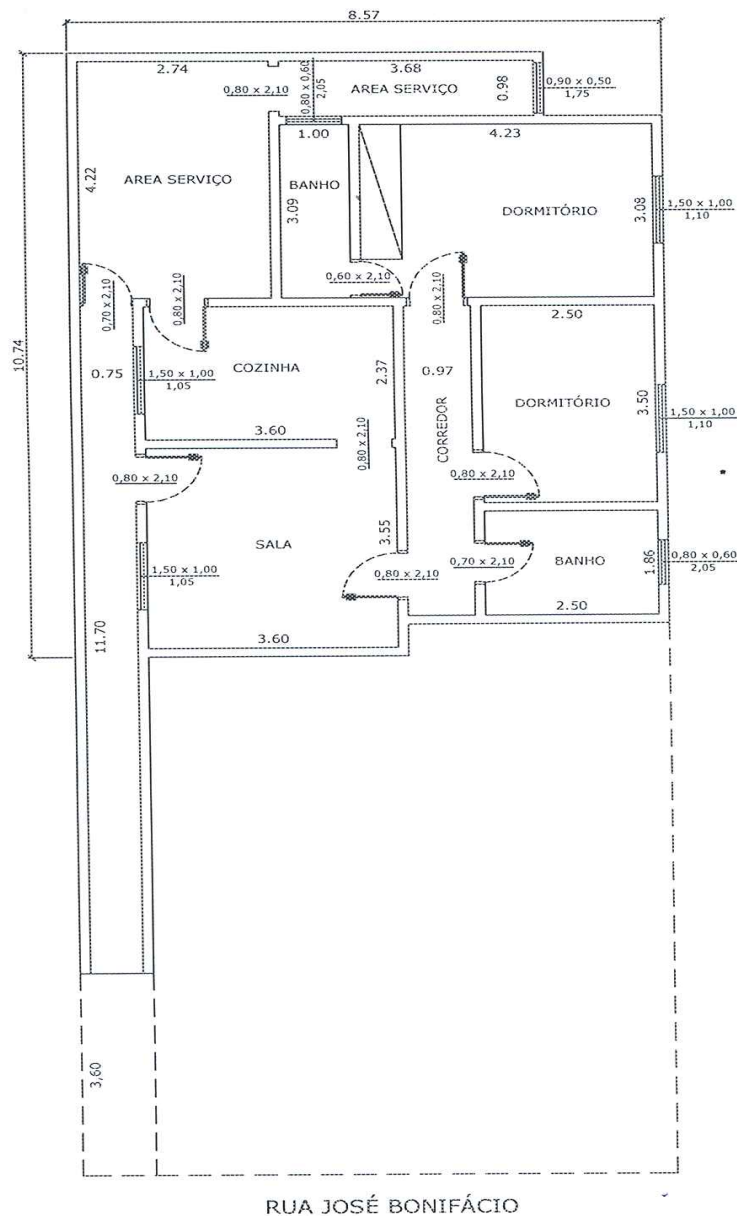
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 7 de 39



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 8 de 39



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: IMÓVEL PARA USO RESIDENCIAL PARA
LOCAÇÃO À SECRETARIA DA SAÚDE.
PROPRIETÁRIO: DIRCEU DELLA MARTA
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 371 - Centro
CIDADE: Viradouro - SP

Objeto: Um imóvel de propriedade do Sr. DIRCEU DELLA MARTA, situado na Rua José Bonifácio, nº 371 – Centro - PAVIMENTO TÉRREO, no município e Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para fins de Locação para uso residencial à Secretaria da Saúde de Viradouro.

Medidas: O terreno mede de formato irregular 8,57 m de frente x 10,74 m de fundos com Área aproximada Total de 91,80 m². A Área Total construída é de 82,41 m².
O pé-direito é de 2,95 m.

Descrição: O imóvel com paredes em tijolos comuns revestidos com reboco, e pintura em látex, o piso é cerâmico esmaltado, o forro em laje de concreto armado, a cobertura em telhas cerâmicas, as portas em madeira de boa qualidade, as janelas em esquadrias metálicas pintadas com tinta esmalte, a cozinha, os banheiros e área de serviço com azulejo até o teto, as instalações hidráulica e elétrica todas embutidas e aparentemente em bom estado.

Viradouro, 13 de Maio de 2014



Carlos Minor Ikeda
Engenheiro Civil
CREA: 0601264321

Código Localizador: U4FHD0DW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 9 de 39



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 4.572

“Designa Comissão para avaliação de Bem Imóvel, provido de bens móveis, de propriedade particular, situado à Rua José Bonifácio, nº 375 F, em Viradouro/SP, para fins de locação pela Secretaria Municipal de Saúde”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

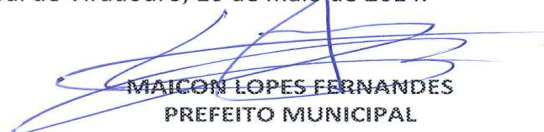
ARTIGO 1º) - Fica designada uma Comissão composta pelos senhores GERALDO GUARNIERI CALDANA, RG – 11.245.840, CARLOS MINORO IKEDA, RG 11.884.107, e a Sra. LUZIA APARECIDA CARLOS ROSA, RG - 18.196.672, todos servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado a Rua José Bonifácio nº 371, em Viradouro/SP, munido de bens móveis conforme relação abaixo, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto; para fins de locação, com a finalidade de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES
- 2- CAMAS
- 2- COLCHÕES
- 1- FOGÃO DE 4 BOCAS
- 1- BOTIJÃO DE GÁS
- 1- GELADEIRA
- 1- CHUVEIRO
- 2- GUARDA ROUPA
- 1- MICROONDAS
- 1- MESA MADEIRA COM 4 CADEIRAS DE MADEIRA
- 1- RACK
- 1- TELEVISÃO DE 29 POLEGADAS COM ANTENA PARABÓLICA
- 3- VENTILADORES
- 1- ARMÁRIO DE COZINHA
- 2- CRIADO MUDO

ARTIGO 2º) - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2014.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praca Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 10 de 39

PLANTA BAIXA

FOLHA
ÚNICA

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
OBJETO

DIRCEU DELLA MARTA
PROPRIETÁRIO

Rua José Bonifácio, nº 375 A - Fundos
ENDEREÇO

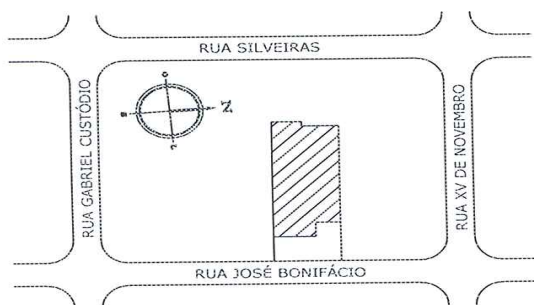
Centro
BAIRRO

VIRADOURO-(SP)
CIDADE

ESCALAS INDICADAS

MAI/2014

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO

DIRCEU DELLA MARTA

AUTOR DO
PROJETO

CARLOS MINORO IKEDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº

ÁREAS

DO TERRENO 93,03 m²

CONSTRUÍDA 93,03 m²

ÁREA LIVRE 0,00 m²

APROVAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

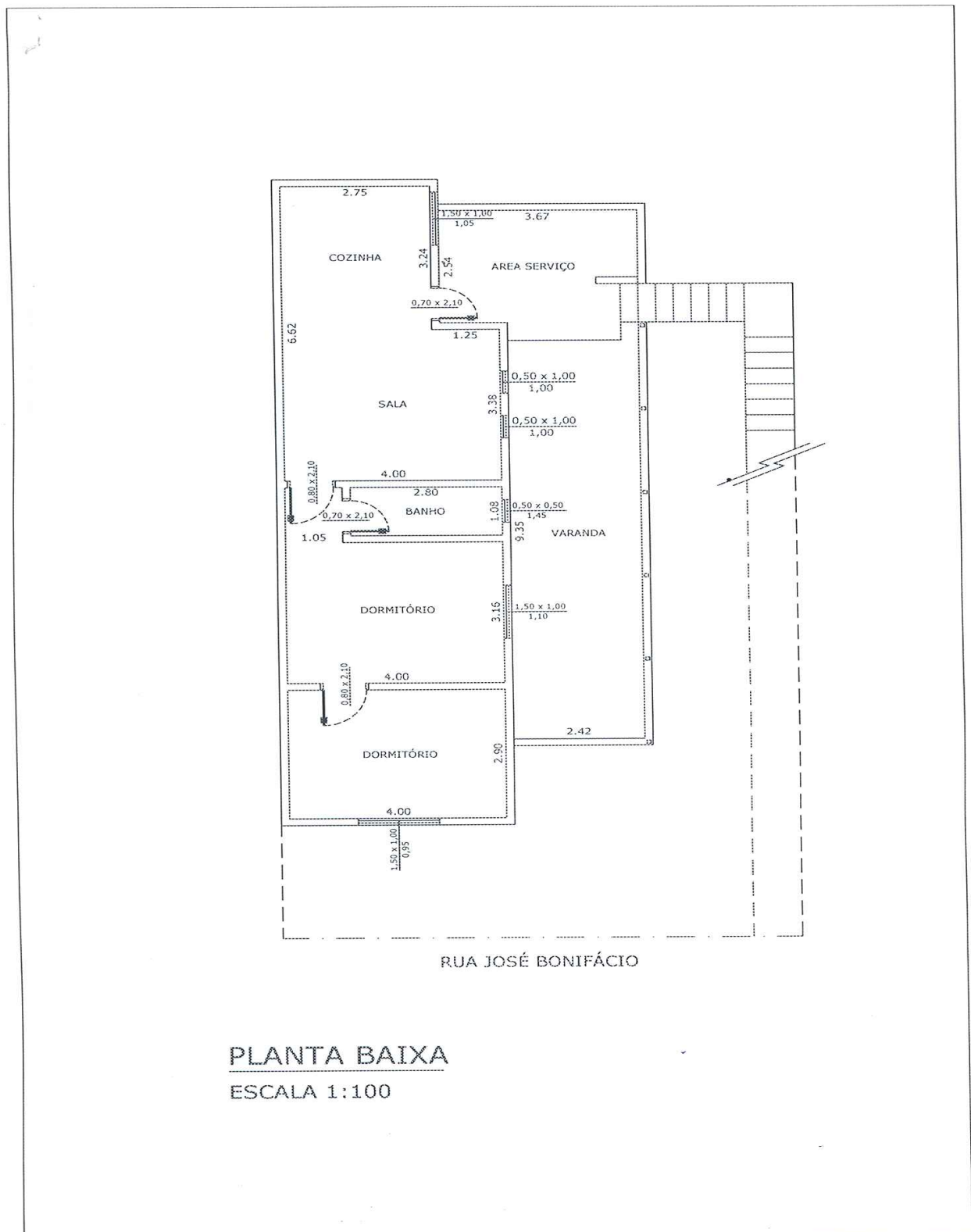
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 11 de 39





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 12 de 39



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: IMÓVEL PARA USO RESIDENCIAL PARA
LOCAÇÃO À SECRETARIA DA SAÚDE.
PROPRIETÁRIO: DIRCEU DELLA MARTA
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 375A - Centro
CIDADE: Viradouro - SP

Objeto: Um imóvel de propriedade do Sr. DIRCEU DELLA MARTA, situado na Rua José Bonifácio, nº 375 A – Centro – 1º PAVIMENTO, no município e Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para fins de Locação para uso residencial à Secretaria da Saúde de Viradouro.

Medidas: O terreno de formato irregular conforme Planta Baixa em anexo com Área Total de 93,03 m². A Área Total construída é de 93,03 m².
O pé-direito é de 2,52 m.

Descrição: O imóvel com paredes em tijolos comuns revestidos com reboco, e pintura em látex, o piso é cerâmico esmaltado, o forro em laje de concreto armado, a cobertura em telhas cerâmicas, na Varanda e Área de Serviços a cobertura em estrutura metálica com telhas de chapa de aço galvanizada sem forro, as portas em madeira de boa qualidade, as janelas em esquadrias metálicas pintadas com tinta esmalte, a cozinha, os banheiros e área de serviço com azulejo até o teto, as instalações hidráulica e elétrica todas embutidas e aparentemente em bom estado.

Viradouro, 13 de Maio de 2014

Carlos Minor Ikeda
Engenheiro Civil
CREA: 0601264321

Código Localizador: LE/AELJ7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 13 de 39

Licitações e Contratos

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 074/2014

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2014, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos e propostas de preços relativas ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Apresentaram Envelope Proposta, as licitantes:

1) EDUARDO TONELLI NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA – ME, CNPJ 18.841.545/0001-96, não houve representante legal presente;

2) DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTR. - ME, CNPJ N.º 08.739.660/0001-09, representante legal presente o Sr. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 13.768.369, CPF 019.779.938-85;

3) DENISE DE F.T. OLIVEIRA – EPP, CNPJ 13.868.762/0001-56, representante legal presente o Sr. SAULO TREVISAN OLIVEIRA, RG 10.406.749, CPF 041.546.468-24.

4) CASINHA DO PAPEL LTDA – ME, CNPJ 10.856.030/0001-58, representante legal presente o Sr. JULIO CÉSAR MORASCO, RG 43.087.916-7, CPF 324.688.128-7.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes de documentação de todas as licitantes participantes, sendo que após examinar todo o conteúdo exigido no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar CLASSIFICADAS as empresas:

1) CASINHA DO PAPEL LTDA – ME, CNPJ

10.856.030/0001-58, representante legal presente o Sr. JULIO CÉSAR MORASCO, RG 43.087.916-7, CPF 324.688.128-7

2) EDUARDO TONELLI NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA – ME, CNPJ 18.841.545/0001-96, não houve representante legal presente;

3) DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTR. - ME, CNPJ N.º 08.739.660/0001-09, representante legal presente o Sr. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 13.768.369 e CPF 019.779.938-85;

A empresa DENISE DE F.T. OLIVEIRA – EPP, CNPJ 13.868.762/0001-56, descumpriu o item 8.2.2.1 do edital, deixando de apresentar cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e, portanto, está INABILITADA.

Nenhuma das licitantes apresentou declaração de desistência de interposição de recursos, portanto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis disponíveis para interposição de recursos, após a publicação deste, findado o prazo de interposição e não tendo havido quaisquer manifestação, será procedido a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 16 de maio de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

MEMBROS:

Código Localizador: HTR/DHI2

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 028/2014 – PROCESSO Nº 085/2014

Início:- 16/05/2014 – Encerramento:- 03/06/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 03/06/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 14 de 39

DESTINADOS AO RESERVATÓRIO DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA, MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 16 de maio de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: AQBX/W5T

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – PROCESSO Nº 086/2014

Início:- 16/05/2014 – Encerramento:- 30/05/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 30/05/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto:- AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA, SAÚDE,
ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e

das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site www.dioe.com.br

Viradouro/SP, 16 de maio de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: C9EFBHY5

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – PROCESSO Nº 087/2014

Início:- 16/05/2014 – Encerramento:- 02/06/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 02/06/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO
ODONTOLÓGICO E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site www.dioe.com.br

Viradouro/SP, 16 de maio de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: A3+P8TN8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 15 de 39

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO Nº 031/2014 – PROCESSO Nº 089/2014

Início:- 19/05/2014 – Encerramento:- 04/06/2014 –

Horário 09:00 horas

Abertura:- 04/06/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, CCI E CRAS.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados no Departamento de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Viradouro/SP, 19 de Maio de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: CQXGG5MO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL MAICON LOPES, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 23 de MAIO, SEXTA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO AS 9:00 HRS, A QUAL TERA A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

- METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

Código Localizador: FIQD10GH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 16 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A ABR 2014	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.703.000,00	45.897.950,35	7.262.680,99	15,82	15.048.580,09	32,79	30.849.370,26
RECEITAS CORRENTES	44.603.000,00	45.657.950,35	6.924.375,99	15,17	14.710.275,09	32,22	30.947.675,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.776.000,00	2.776.000,00	700.742,18	25,24	1.169.171,93	42,12	1.606.828,07
Impostos	1.895.000,00	1.895.000,00	518.811,61	27,38	962.180,44	50,77	932.819,56
Taxas	861.000,00	861.000,00	181.930,57	21,13	206.991,49	24,04	654.008,51
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.192.000,00	2.192.000,00	280.963,33	12,82	545.596,70	24,89	1.646.403,30
Contribuições Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	195.767,20	13,12	391.313,34	26,23	1.100.686,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	85.196,13	12,17	154.283,36	22,04	545.716,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.774.000,00	3.774.000,00	185.297,48	4,91	247.342,20	6,55	3.526.657,80
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	1.069,90	3,57	5.286,90	17,62	24.713,10
Receitas de Valores Mobiliários	3.744.000,00	3.744.000,00	184.227,58	4,92	242.055,30	6,47	3.501.944,70
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.000,00	1.252.105,94	200.960,44	16,05	387.381,03	30,94	864.724,91
Receita de Serviços	1.186.000,00	1.252.105,94	200.960,44	16,05	387.381,03	30,94	864.724,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.918.500,00	33.907.344,41	5.316.271,16	15,68	11.863.627,18	34,99	22.043.717,23
Transferências Intergovernamentais	32.668.500,00	33.657.344,41	5.316.271,16	15,80	11.863.627,18	35,25	21.793.717,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.756.500,00	1.756.500,00	240.141,40	13,67	497.156,05	28,30	1.259.343,95
Multas e Juros de Mora	395.000,00	395.000,00	71.543,30	18,11	192.647,22	48,77	202.352,78
Indenizações e Restituições	62.000,00	62.000,00	1.932,75	3,12	24.893,33	40,15	37.106,67
Receita da Dívida Ativa	845.000,00	845.000,00	150.842,41	17,85	248.660,33	29,43	596.339,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	454.500,00	454.500,00	15.822,94	3,48	30.955,17	6,81	423.544,83
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	240.000,00	338.305,00	140,96	338.305,00	140,96	-98.305,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	140.000,00	338.305,00	241,65	338.305,00	241,65	-198.305,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	140.000,00	338.305,00	241,65	338.305,00	241,65	-198.305,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.000,00	1.937.000,00	209.208,02	10,80	410.116,60	21,17	1.526.883,40
Receita de Contribuições	1.812.000,00	1.812.000,00	198.998,02	10,98	395.682,85	21,84	1.416.317,15
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	125.000,00	125.000,00	10.210,00	8,17	14.433,75	11,55	110.566,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.640.000,00	47.834.950,35	7.471.889,01	15,62	15.458.696,69	32,32	32.376.253,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***31.4998***) em 20/05/2014 às 11:48:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/tf77-34ef-ebef-7eaa>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 17 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.640.000,00	47.834.950,35	7.471.889,01	15,62	15.458.696,69	32,32	32.376.253,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.640.000,00	47.834.950,35	7.471.889,01	15,62	15.458.696,69		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 18 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	45.078.000,00	1.214.950,35	46.292.950,35	6.342.289,09	14.044.842,41	6.167.401,18	11.299.785,19	0,00	24,41	34.993.165,16
DESPESAS CORRENTES	37.542.900,00	-177.726,17	37.365.173,83	6.201.121,39	13.146.644,54	5.861.665,91	10.836.607,07	0,00	29,00	26.528.566,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.258.500,00	-106.000,00	20.152.500,00	3.066.016,74	5.756.807,69	3.064.103,54	5.751.249,71	0,00	28,54	14.401.250,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.283.300,00	-71.726,17	17.211.573,83	3.135.104,65	7.389.836,85	2.797.562,37	5.085.357,36	0,00	29,55	12.126.216,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.016.100,00	1.426.635,61	3.442.735,61	141.167,70	898.197,87	305.735,27	463.178,12	0,00	13,45	2.979.557,49
INVESTIMENTOS	1.594.000,00	1.403.135,61	2.997.135,61	97.667,70	491.697,87	244.077,91	351.927,46	0,00	11,74	2.645.208,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	8.333,33	8.333,33	0,00	33,33	16.666,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.100,00	18.500,00	420.600,00	18.500,00	381.500,00	53.324,03	102.917,33	0,00	24,47	317.682,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-33.959,09	266.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.040,91
RESERVA DO RPPS	5.219.000,00	0,00	5.219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.219.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.562.000,00	-20.000,00	1.542.000,00	208.954,20	415.882,61	210.432,50	415.882,61	0,00	26,97	1.126.117,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	46.640.000,00	1.194.950,35	47.834.950,35	6.551.243,29	14.460.725,02	6.377.833,68	11.715.667,80	0,00	24,49	36.119.282,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	46.640.000,00	1.194.950,35	47.834.950,35	6.551.243,29	14.460.725,02	6.377.833,68	11.715.667,80	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.743.028,89			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	46.640.000,00	1.194.950,35	47.834.950,35	6.551.243,29	14.460.725,02	6.377.833,68	15.458.696,69	0,00		

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Código Localizador: E0WZ94S6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 19 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.078.000,00	46.292.950,35	6.342.289,09	14.044.842,41	6.167.401,18	11.299.785,19	0,00	100,00	24,41	34.993.165,16
Legislativa	1.136.000,00	1.136.000,00	131.380,18	278.342,93	136.020,46	271.012,37	0,00	2,40	23,86	864.987,63
Ação Legislativa	1.136.000,00	1.136.000,00	131.380,18	278.342,93	136.020,46	271.012,37	0,00	2,40	23,86	864.987,63
Administração	5.212.000,00	5.200.406,81	901.730,24	1.872.479,26	817.702,10	1.506.313,79	0,00	13,33	28,97	3.694.093,02
Administração Geral	5.212.000,00	5.200.406,81	901.730,24	1.872.479,26	817.702,10	1.506.313,79	0,00	13,33	28,97	3.694.093,02
Segurança Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Assistência Social	1.783.000,00	1.833.000,00	252.333,87	515.189,21	224.084,03	411.704,09	0,00	3,64	22,46	1.421.295,91
Assistência ao Idoso	90.000,00	147.821,48	18.332,84	88.876,95	33.870,64	41.856,72	0,00	0,37	28,32	105.964,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.500,00	101.500,00	9.917,80	17.775,60	9.917,80	17.775,60	0,00	0,16	17,51	83.724,40
Assistência Comunitária	1.591.500,00	1.583.678,52	224.083,23	408.536,66	180.295,59	352.071,77	0,00	3,12	22,23	1.231.606,75
Previdência Social	1.781.000,00	1.781.000,00	298.515,93	513.627,66	302.160,71	513.627,66	0,00	4,55	28,84	1.267.372,34
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	30.169,43	54.417,76	30.169,43	54.417,76	0,00	0,48	21,68	196.582,24
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	123.969,94	165.443,87	127.614,72	165.443,87	0,00	1,46	55,15	134.556,13
Previdência do Regime Estatutário	1.230.000,00	1.230.000,00	144.376,56	293.766,03	144.376,56	293.766,03	0,00	2,60	23,88	936.233,97
Saúde	8.864.000,00	9.603.844,41	1.590.599,30	3.826.387,73	1.453.671,82	2.763.959,07	0,00	24,46	28,78	6.839.885,34
Atenção Básica	8.747.000,00	9.486.844,41	1.570.425,22	3.774.901,06	1.433.497,74	2.712.472,40	0,00	24,00	28,59	6.774.372,01
Vigilância Sanitária	117.000,00	117.000,00	20.174,08	51.486,67	20.174,08	51.486,67	0,00	0,46	44,01	65.513,33
Educação	13.344.000,00	13.364.000,00	1.908.650,32	4.217.343,34	1.990.845,39	3.804.426,07	0,00	33,67	28,47	9.559.573,93
Alimentação e Nutrição	479.000,00	479.000,00	102.775,20	192.098,94	94.718,34	149.938,24	0,00	1,33	31,30	329.061,76
Ensino Fundamental	10.554.000,00	10.574.000,00	1.490.379,90	3.283.994,06	1.655.004,11	3.076.304,17	0,00	27,22	29,09	7.497.695,83
Ensino Superior	399.000,00	399.000,00	45.614,68	89.853,06	37.744,30	80.939,68	0,00	0,72	20,29	318.060,32
Educação Infantil	1.912.000,00	1.912.000,00	269.880,54	651.397,28	203.378,64	497.243,98	0,00	4,40	26,01	1.414.756,02
Cultura	1.003.000,00	1.003.000,00	178.453,11	358.192,43	301.611,86	331.752,33	0,00	2,94	33,08	671.247,67
Difusão Cultural	1.003.000,00	1.003.000,00	178.453,11	358.192,43	301.611,86	331.752,33	0,00	2,94	33,08	671.247,67
Urbanismo	2.241.000,00	2.440.000,00	504.036,70	1.024.970,26	403.501,01	744.461,69	0,00	6,59	30,51	1.695.538,31
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	489.000,00	22.325,00	244.325,00	132.498,92	185.534,98	0,00	1,64	37,94	303.465,02
Serviços Urbanos	1.951.000,00	1.951.000,00	481.711,70	780.645,26	271.002,09	558.926,71	0,00	4,95	28,65	1.392.073,29
Saneamento	1.609.000,00	1.720.658,22	297.030,06	652.717,51	257.764,31	491.620,23	0,00	4,35	28,57	1.229.037,99
Saneamento Básico Urbano	1.592.000,00	1.703.658,22	294.384,11	646.940,09	255.118,36	485.842,81	0,00	4,30	28,52	1.217.815,41
Serviço da Dívida Interna	17.000,00	17.000,00	2.645,95	5.777,42	2.645,95	5.777,42	0,00	0,05	33,98	11.222,58
Agricultura	82.000,00	82.000,00	3.110,03	6.458,38	2.848,58	5.617,93	0,00	0,05	6,85	76.382,07
Promoção da Produção Vegetal	82.000,00	82.000,00	3.110,03	6.458,38	2.848,58	5.617,93	0,00	0,05	6,85	76.382,07
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	2.337,18	0,00	2.337,18	0,00	0,02	7,79	27.662,82
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	2.337,18	0,00	2.337,18	0,00	0,02	7,79	27.662,82
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	27.620,85	29.478,16	10.954,18	12.811,49	0,00	0,11	23,29	42.188,51
Serviços Financeiros	55.000,00	55.000,00	27.620,85	29.478,16	10.954,18	12.811,49	0,00	0,11	23,29	42.188,51
Transporte	350.000,00	350.000,00	73.934,75	109.264,24	57.913,35	86.112,84	0,00	0,76	24,60	263.887,16
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	73.934,75	109.264,24	57.913,35	86.112,84	0,00	0,76	24,60	263.887,16
Desporto e Lazer	285.000,00	425.000,00	77.765,39	100.296,55	76.370,99	94.853,55	0,00	0,84	22,32	330.146,45
Desporto Comunitário	285.000,00	425.000,00	77.765,39	100.296,55	76.370,99	94.853,55	0,00	0,84	22,32	330.146,45
Encargos Especiais	1.584.000,00	1.584.000,00	97.128,36	537.757,77	131.952,39	259.174,90	0,00	2,29	16,36	1.324.825,10
Serviço da Dívida Interna	823.000,00	823.000,00	82.660,62	523.289,83	117.484,65	244.707,16	0,00	2,17	29,73	578.292,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 16m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 20 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Outros Encargos Especiais	761.000,00	761.000,00	14.467,74	14.467,74	14.467,74	14.467,74	0,00	0,13	1,90	746.532,26
Reserva de Contingência	5.519.000,00	5.485.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.485.040,91
Reserva de Contingência	5.519.000,00	5.485.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.485.040,91
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.562.000,00	1.542.000,00	208.954,20	415.882,61	210.432,50	415.882,61	0,00	100,00	26,97	1.126.117,39
Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.709,49	5.410,09	3.709,49	5.410,09	0,00	1,30	22,54	18.589,91
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.709,49	5.410,09	3.709,49	5.410,09	0,00	1,30	22,54	18.589,91
Administração	70.000,00	70.000,00	3.781,50	6.992,29	3.781,50	6.992,29	0,00	1,68	9,99	63.007,71
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	3.781,50	6.992,29	3.781,50	6.992,29	0,00	1,68	9,99	63.007,71
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	340.000,00	340.000,00	39.913,89	81.367,56	41.392,19	81.367,56	0,00	19,57	23,93	258.632,44
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	39.913,89	81.367,56	41.392,19	81.367,56	0,00	19,57	23,93	258.632,44
Saúde	275.000,00	275.000,00	39.659,36	79.406,12	39.659,36	79.406,12	0,00	19,09	28,87	195.593,88
Atenção Básica	275.000,00	275.000,00	39.659,36	79.406,12	39.659,36	79.406,12	0,00	19,09	28,87	195.593,88
Educação	772.000,00	752.000,00	115.242,86	229.371,11	115.242,86	229.371,11	0,00	55,15	30,50	522.628,89
Ensino Fundamental	592.000,00	572.000,00	91.247,73	181.371,61	91.247,73	181.371,61	0,00	43,61	31,71	390.628,39
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	23.995,13	47.999,50	23.995,13	47.999,50	0,00	11,54	26,67	132.000,50
Saneamento	51.000,00	51.000,00	4.479,04	9.081,35	4.479,04	9.081,35	0,00	2,18	17,81	41.918,65
Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	4.479,04	9.081,35	4.479,04	9.081,35	0,00	2,18	17,81	41.918,65
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	2.168,06	4.254,09	2.168,06	4.254,09	0,00	1,02	21,27	15.745,91
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	2.168,06	4.254,09	2.168,06	4.254,09	0,00	1,02	21,27	15.745,91
TOTAL (III)=(I+II)	46.640.000,00	47.834.950,35	6.551.243,29	14.460.725,02	6.377.833,68	11.715.667,80	0,00	100,00	24,49	36.119.282,55

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 16m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: BFWNE5ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 21 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.739.745,93	3.224.821,16	3.444.367,84	2.667.668,76	4.463.456,36	3.499.791,39	3.345.520,43	4.459.359,99	4.201.543,19	4.554.424,55	3.385.352,96	4.208.303,58	44.194.356,14	50.199.950,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.120,16	176.042,60	179.853,76	173.676,37	232.189,39	197.414,37	223.187,22	320.109,86	364.504,58	103.925,17	86.560,30	614.181,88	2.937.765,66	2.776.000,00
IPTU	110.162,45	65.218,68	59.697,85	52.631,68	67.365,12	56.215,53	67.990,33	132.177,57	2.010,29	0,05	0,00	376.241,24	989.710,79	945.000,00
ISS	58.519,84	52.549,12	35.373,96	44.743,34	58.436,42	44.614,86	41.729,86	44.613,98	53.519,35	47.123,58	42.949,58	49.122,91	573.296,80	500.000,00
ITBI	25.311,32	1.539,76	32.612,97	9.290,22	5.602,87	12.460,31	24.046,29	10.271,57	281.992,48	30.994,98	7.189,17	4.545,97	445.857,91	250.000,00
IRRF	13.258,80	15.148,19	11.840,16	19.777,60	15.818,16	13.419,98	13.465,77	28.248,96	14.391,68	13.336,42	23.195,73	15.567,01	197.468,46	200.000,00
Outras receitas Tributárias	58.867,75	41.586,85	40.328,82	47.233,53	84.966,82	70.703,69	75.954,97	104.797,78	12.590,78	12.470,14	13.225,82	168.704,75	731.431,70	881.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	143.545,68	116.899,07	162.513,20	111.716,28	143.430,57	160.112,48	117.179,85	270.129,41	106.749,51	157.883,86	130.592,32	150.371,01	1.771.123,24	2.192.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-609.273,21	-372.192,87	237.338,02	-202.583,38	759.427,53	34.430,81	24.244,56	27.613,07	27.758,15	34.286,57	30.089,30	155.208,18	146.346,73	3.774.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	93.702,57	96.168,00	92.122,03	88.345,16	96.309,11	103.195,50	99.827,53	142.680,52	99.267,34	87.153,25	105.969,43	94.991,01	1.199.731,45	1.252.105,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.745.651,54	3.162.384,56	2.696.621,34	2.424.946,34	2.874.622,23	2.881.566,06	2.776.320,24	3.482.883,92	3.528.892,42	3.988.532,24	2.921.529,38	3.064.022,33	36.547.972,60	38.449.344,41
Cota Parte do FPM	1.227.157,14	1.023.921,71	729.248,91	953.481,31	789.130,90	789.598,43	1.099.410,95	1.133.959,50	1.331.674,98	1.420.900,16	842.870,97	961.995,30	12.303.350,26	13.204.594,41
Cota Parte do ICMS	523.860,96	782.681,05	699.550,26	527.952,70	633.213,38	679.332,93	574.745,58	630.349,99	572.907,84	609.806,28	595.003,40	647.289,36	7.476.693,73	8.350.000,00
Cota Parte do IPVA	51.581,69	52.664,72	136.420,69	0,00	122.509,18	58.325,18	44.661,33	185.759,65	0,00	893.551,22	211.212,78	75.362,38	1.832.048,82	2.034.250,00
Cota Parte do ITR	721,17	50,60	1.754,15	105,17	11.669,71	221.975,29	10.689,12	8.452,72	5.637,66	13,97	0,00	0,00	261.069,56	10.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	6.258,24	3.129,12	3.129,12	0,00	6.258,24	3.129,12	3.129,12	3.222,05	3.222,05	0,00	3.222,05	34.699,11	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.555,94	4.465,16	4.765,72	4.723,59	4.455,22	4.916,77	5.197,61	5.007,16	6.063,11	4.406,17	4.309,90	5.136,89	58.003,24	60.000,00
Transferências do FUNDEB	623.180,53	941.839,09	788.158,96	619.767,19	723.604,87	776.969,79	674.577,34	766.327,43	1.090.366,40	831.987,57	774.040,19	778.495,95	9.389.315,31	9.910.000,00
Outras Transferências Correntes	314.594,11	350.503,99	333.593,53	315.787,26	590.038,97	344.189,43	363.909,19	749.898,35	519.020,38	224.644,82	494.092,14	592.520,40	5.192.792,57	4.840.500,00
Outras Receitas Correntes	99.999,19	45.519,80	75.919,49	71.567,99	357.477,53	123.072,17	104.761,03	215.943,21	74.371,19	182.643,46	110.612,23	129.529,17	1.591.416,46	1.756.500,00
DEDUÇÕES (II)	464.341,18	477.414,83	416.306,17	398.963,78	414.289,23	453.025,41	449.696,02	596.867,62	478.883,95	686.730,83	428.964,33	436.083,42	5.701.566,77	6.051.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102.765,84	103.406,57	101.332,42	101.085,46	102.093,58	101.035,19	102.475,14	203.891,97	95.195,24	100.350,90	98.284,93	97.482,27	1.309.399,51	1.492.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	361.575,34	374.008,26	314.973,75	297.878,32	312.195,65	351.990,22	347.220,88	392.975,65	383.688,71	586.379,93	330.679,40	338.601,15	4.392.167,26	4.542.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.275.404,75	2.747.406,33	3.028.061,67	2.268.704,98	4.049.167,13	3.046.765,98	2.895.824,41	3.862.492,37	3.722.659,24	3.867.693,72	2.956.388,63	3.772.220,16	38.492.789,37	44.148.950,35

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 19m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: F+JQEZR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 22 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.788.000,00	4.788.000,00	318.198,85	513.744,99	676.771,69
RECEITAS CORRENTES	4.788.000,00	4.788.000,00	318.198,85	513.744,99	676.771,69
Receita de Contribuição dos Segurados	1.492.000,00	1.492.000,00	195.767,20	391.313,34	390.117,79
Pessoal Civil	1.492.000,00	1.492.000,00	195.767,20	391.313,34	390.117,79
Ativo	1.492.000,00	1.492.000,00	195.767,20	391.313,34	390.117,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.267.000,00	3.267.000,00	122.300,65	122.300,65	282.241,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.267.000,00	3.267.000,00	122.300,65	122.300,65	282.241,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	131,00	131,00	4.412,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	131,00	131,00	4.412,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.998,02	395.682,85	373.300,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.600.000,00	6.600.000,00	517.196,87	909.427,84	1.050.072,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 20m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 23 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.481.000,00	1.481.000,00	174.545,99	348.183,79		268.893,37	
ADMINISTRAÇÃO	251.000,00	251.000,00	30.169,43	54.417,76		40.503,86	
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	30.169,43	54.417,76		40.503,86	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	1.230.000,00	1.230.000,00	144.376,56	293.766,03		228.389,51	
Pessoal Civil	1.230.000,00	1.230.000,00	144.376,56	293.766,03		228.389,51	
Aposentados	650.000,00	650.000,00	73.337,98	144.672,10		103.846,49	
Pensões	190.000,00	190.000,00	25.220,36	50.440,72		33.009,68	
Outros Benefícios Previdenciarios	390.000,00	390.000,00	45.818,22	98.653,21		91.533,34	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.481.000,00	1.481.000,00	174.545,99	348.183,79		268.893,37	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	5.119.000,00	5.119.000,00	342.650,88	561.244,05		781.178,97	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.027.231,93	21.387.356,97	20.786.961,39
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 20m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 24 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
OUTROS BENS E DIREITOS

0,00

0,00

R\$ 1
0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.998,02	395.682,85	373.300,65
Receitas de Contribuições	1.812.000,00	1.812.000,00	198.998,02	395.682,85	373.300,65
Patronal	1.792.000,00	1.792.000,00	196.888,25	392.535,94	329.273,23
Pessoal Civil	1.792.000,00	1.792.000,00	196.888,25	392.535,94	329.273,23
Ativo	1.792.000,00	1.792.000,00	196.888,25	392.535,94	329.273,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	20.000,00	20.000,00	2.109,77	3.146,91	44.027,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.998,02	395.682,85	373.300,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 20m"

Portaria N° 637 de 2012

Código Localizador: 86RZT8JE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 25 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.540.134,39	1.490.541,09	1.441.555,42
DEDUÇÕES (II)	507.605,96	4.181.474,50	4.395.100,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.197,32	6.374.735,42	7.089.056,93
Demais Haveres Financeiros	34.244,40	987.636,34	615.326,35
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.514.835,76	3.180.897,26	3.309.283,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.032.528,43	-2.690.933,41	-2.953.544,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	787.940,44	785.854,41	875.672,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	244.587,99	-3.476.787,82	-3.829.217,37

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-352.429,55	-4.073.805,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	50.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	20.786.961,39	20.327.731,93	20.688.856,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.209,20	9.898,31	21.240,58
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	20.730.752,19	20.317.833,62	20.667.616,39
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-20.786.961,39	-20.327.731,93	-20.688.856,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-20.786.961,39	-20.327.731,93	-20.688.856,97

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 22m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: JM48QCRH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 26 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.851.950,35	6.949.356,43	14.878.336,39	13.037.210,17
Receita Tributária	2.776.000,00	700.742,18	1.169.171,93	733.524,96
IPTU	945.000,00	376.241,24	378.251,58	284.102,91
ISS	500.000,00	92.072,49	192.715,42	163.444,06
ITBI	250.000,00	11.735,14	324.722,60	55.827,25
IRRF	200.000,00	38.762,74	66.490,84	63.581,78
Taxas	861.000,00	181.930,57	206.991,49	166.568,96
Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.004.000,00	479.961,35	941.279,55	943.891,22
Receitas Previdenciárias	3.304.000,00	394.765,22	786.996,19	763.418,44
Outras Receitas de Contribuições	700.000,00	85.196,13	154.283,36	180.472,78
Receita Patrimonial Líquida	31.000,00	1.069,90	5.286,90	2.737,95
Receita Patrimonial	3.774.000,00	185.297,48	247.342,20	334.590,04
(-)Aplicações Financeiras	3.743.000,00	184.227,58	242.055,30	331.852,09
Transferências Correntes	33.907.344,41	5.316.271,16	11.863.627,18	10.627.557,77
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	2.577,64	7.732,92	10.013,20
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	10.724.594,41	1.443.893,05	3.646.165,60	3.247.467,13
ICMS	6.690.000,00	1.019.595,87	1.984.624,49	1.889.163,01
IPVA	1.654.250,00	203.498,49	918.339,46	896.179,69
ITR	8.000,00	0,00	4.521,31	1.809,15
Outras Transferências Correntes	14.798.500,00	2.646.706,11	5.302.243,40	4.582.925,59
Demais Receitas Correntes	3.133.605,94	451.311,84	898.970,83	729.498,27
Dívida Ativa	845.000,00	150.842,41	248.660,33	228.881,70
Diversas Receitas Correntes	2.288.605,94	300.469,43	650.310,50	500.616,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	240.000,00	338.305,00	338.305,00	265.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	140.000,00	338.305,00	338.305,00	265.500,00
Convênios	140.000,00	338.305,00	338.305,00	265.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	140.000,00	338.305,00	338.305,00	265.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	43.991.950,35	7.287.661,43	15.216.641,39	13.302.710,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 24m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 27 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		Em 2013		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.887.173,83	6.069.930,35	11.248.235,59		9.171.666,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.552.500,00	3.260.938,16	6.143.329,72		5.925.479,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.333.573,83	2.808.992,19	5.104.905,87		3.246.187,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	38.886.073,83	6.069.930,35	11.248.235,59		9.171.666,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.462.735,61	307.903,33	467.432,21		259.925,85	0,00
Investimentos	2.997.135,61	244.077,91	351.927,46		97.434,77	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	8.333,33	8.333,33		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	8.333,33	8.333,33		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	440.600,00	55.492,09	107.171,42		162.491,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.022.135,61	252.411,24	360.260,79		97.434,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	266.040,91	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.219.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	47.393.250,35	6.322.341,59	11.608.496,38		9.269.101,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.401.300,00	965.319,84	3.608.145,01		4.033.608,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

143.805,75

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mar/2014 09h e 24m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: TQIMOVCD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 28 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.326.482,75	212.202,64	0,00	390.896,47	3.147.788,92	1.287.039,62	874.311,53	767.263,18	605.905,02	-1.397,00	1.554.049,13
02	PREFEITURA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.195.269,14	212.202,64	0,00	390.896,47	3.016.575,31	1.029.981,03	874.311,53	767.263,18	605.905,02	-1.397,00	1.296.990,54
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.457,03	0,00	0,00	0,00	3.457,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX	354.578,06	68.995,69	0,00	46.907,29	376.666,46	4.067,96	10.500,90	1.680,00	0,00	0,00	14.568,86
0203	ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.926,66	3.562,23	0,00	87.337,41	206.151,48	650,01	1.410,43	0,00	0,00	0,00	2.060,44
0204	SAÚDE	1.278.990,53	101.972,44	0,00	155.752,52	1.225.210,45	49.893,61	19.347,32	41.863,34	34.231,02	-397,00	34.612,91
0205	EDUCAÇÃO	922.143,26	30.609,84	0,00	38.384,39	914.368,71	0,00	153.471,62	147.516,00	96,00	0,00	153.375,62
0206	CULTURA	15.351,86	7.062,44	0,00	3.679,84	18.734,46	0,00	683.763,87	375.060,70	375.060,70	-1.000,00	307.703,17
0207	INFRA ESTRUTURA URBANA	224.823,34	0,00	0,00	51.572,02	173.251,32	75.890,31	0,00	48.687,18	48.687,18	0,00	27.203,13
0208	SANEAMENTO	24.744,18	0,00	0,00	0,00	24.744,18	562.406,00	5.207,39	147.460,12	147.460,12	0,00	420.153,27
0209	AGRICULTURA	15.269,00	0,00	0,00	0,00	15.269,00	55.007,67	240,00	0,00	0,00	0,00	55.247,67
0210	INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	34.548,48
0211	TRANSPORTE	56.551,95	0,00	0,00	7.263,00	49.288,95	4.625,84	0,00	4.625,84	0,00	0,00	4.625,84
0212	DESPORTO E LAZER	9.433,27	0,00	0,00	0,00	9.433,27	242.891,15	370,00	370,00	370,00	0,00	242.891,15
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	131.213,61	0,00	0,00	0,00	131.213,61	257.058,59	0,00	0,00	0,00	0,00	257.058,59
9900	EXTRA ORÇAMENTARIA	131.213,61	0,00	0,00	0,00	131.213,61	257.058,59	0,00	0,00	0,00	0,00	257.058,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	95.079,88	0,00	95.079,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	95.079,88	0,00	95.079,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		3.326.482,75	307.282,52	0,00	485.976,35	3.147.788,92	1.287.039,62	874.311,53	767.263,18	605.905,02	-1.397,00	1.554.049,13

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CÁSSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Código Localizador: REGVSTFH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 29 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	1.950,41	326.497,85	328.448,26
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	59,93	49.743,39	49.803,32
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	41.273,38	13.125,93	54.399,31
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	9.650,45	2.441,08	12.091,53
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	320.176,63	4.545,97	324.722,60
1113.05.00.00	ISS	143.592,51	49.122,91	192.715,42
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Cor	332,35	90,63	422,98
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulant	1.896,02	1.015,05	2.911,07
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	7.295,19	1.911,03	9.206,22
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	71,83	0,00	71,83
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	2.283,69	231,61	2.515,30
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	358,08	51.369,29	51.727,37
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	687,02	103.417,21	104.104,23
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	24.448,56	8.434,79	32.883,35
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	914,00	2.235,14	3.149,14
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		554.990,05	614.181,88	1.169.171,93
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.595.446,11	961.995,30	4.557.441,41
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	5.651,63	0,00	5.651,63
Sub Total		3.601.097,74	961.995,30	4.563.093,04
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.777.717,52	647.289,36	2.425.006,88
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.104.764,00	75.362,38	1.180.126,38
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	14.779,18	5.136,89	19.916,07
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	4.158,58	0,00	4.158,58
Sub Total		2.901.419,28	727.788,63	3.629.207,91
Total		7.057.507,07	2.303.965,81	9.361.472,88

VIRADOURO, 30 de abril de 2014

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro

Código Localizador: W7RC3TZM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 30 de 39

VIRADOURO - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2013 a Abri/2014	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.853.766,64	
Pessoal Ativo	18.270.928,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	981.006,90	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (PA)	1.601.831,53	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	166.698,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.941,39	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	72.757,35	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença prêmio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.687.067,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	20.687.067,90	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.492.789,37
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	20.786.106,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	19.746.800,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	18.707.495,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 33m" Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: MXBICZRY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 31 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	20.687.067,90	53,74
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.786.106,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.746.800,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.707.495,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.191.347,24	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.468.413,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.158.846,30	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.694.495,26	7,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 09h e 35m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: UV5QYUU6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 32 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
	No Bimestre	Até Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	-	46.640.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	-	47.834.950,35			
Receitas Realizadas	7.471.889,01	15.458.696,69			
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00			
Deficit Orçamentário	-	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					
	No Bimestre	Até Bimestre			
Dotação Inicial	-	46.640.000,00			
Créditos Adicionais	-	1.194.950,35			
Dotação Atualizada	-	47.834.950,35			
Despesas Empenhadas	6.551.243,29	14.460.725,02			
Despesas Liquidadas	6.377.833,68	11.715.667,80			
Superavit Orçamentário	-	3.743.028,89			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
	No Bimestre	Até Bimestre			
Despesas Empenhadas	6.551.243,29	14.460.725,02			
Despesas Liquidadas	6.377.833,68	11.715.667,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida	-	38.492.789,37			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	No Bimestre	Até Bimestre			
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-			
Receitas Previdenciárias (IV)	517.196,87	909.427,84			
Despesas Previdenciárias (V)	174.545,99	348.183,79			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	342.650,88	561.244,05			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		50.000,00	-4.073.805,36	-8.147,61	
Resultado Primário		143.805,75	3.608.145,01	2.509,04	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.538.685,39	0,00	390.896,47	3.147.788,92
PREFEITURA MUNICIPAL		3.407.471,78	0,00	390.896,47	3.016.575,31
EXTRA ORÇAMENTARIA		131.213,61	0,00	0,00	131.213,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.161.351,15	-1.397,00	605.905,02	1.554.049,13
PREFEITURA MUNICIPAL		1.904.292,56	-1.397,00	605.905,02	1.296.990,54
EXTRA ORÇAMENTARIA		257.058,59	0,00	0,00	257.058,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		860.046,09	<25%/18%>		16,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		949.887,88	60%		100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		153.079,51		2.802.244,37	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 10h e 20m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 33 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.310.287,25	15,00	24,55

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/mai/2014 10h e 20m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: R97PV8IK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 34 de 39

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2014, modalidade CARTA CONVITE nº 009/2014, resolvem ADJUDICAR o objeto da referida Carta Convite a proponente: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ N.º 07.713.492/0001-01, pelo valor global de R\$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Viradouro - SP, em 16 de maio de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANA PAULA ALVES

MEMBRO

CARINA DA SILVA ZUCOLOTO

MEMBRO

Código Localizador: CLPHXRY0

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processo SNJ nº. 000107/2014

Trata-se do Ofício nº. 43, de 12 de fevereiro de 2014, do Promotor de Justiça Leonardo Bellini de Castro, extraído do bojo do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000531/2012-1, através do qual o Ministério Público Estadual solicita informações e documentos sobre os entulhos/lixo depositados no antigo almoxarifado.

Observo que o caso já foi tratado no Processo SNJ nº.

000240/2014, inclusive com ofício resposta já protocolado na Promotoria de Justiça de Viradouro (ofício SNJ nº. 47/2014) o qual deverá seguir como piloto, ficando este, o de nº. 000107/2014, apenso àquele.

À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para providências.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: ETZNHUUA

Processo SNJ nº. 000198/2014

Trata-se do ofício nº. 687, de 10 de março de 2014, da Promotora de Justiça Assessora Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, expedido dos autos do Protocolado nº. 33.713/14 - MP, através do qual a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo solicita informações sobre a inconstitucionalidade dos cargos de provimento em comissão constantes da Lei Municipal nº. 3.082, de 1º de fevereiro de 2013.

A representação dos vereadores Edson Luiz Franco, Luiz Geraldo Cardoso, Edson Luiz Maria Tavares e José Gibran apontam supostas inconstitucionalidades de cunho material e formal da Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, as quais não parecem existir.

A forma como os fatos foram narrados na representação é indutiva ao reconhecimento das inconstitucionalidades, mas tal fatos não correspondem à realidade, sendo necessária a explanação que segue para que a Procuradoria Geral de Justiça forme um Juízo de valor consistente sobre a alegada inconstitucionalidade da legislação municipal.

Da suposta inconstitucionalidade material

Os representantes alegam que o Chefe do Poder Executivo, através de projeto de lei de sua autoria, que se convertera na Lei Municipal questionada, extinguiu cargos declarados inconstitucionais nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000 e, ao mesmo tempo, em afronta a essa decisão, recriara os mesmos cargos e criara outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 35 de 39

A priori, consigno que a decisão judicial proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000 mencionada na representação dos vereadores dela subscritores, declarou a inconstitucionalidade de alguns cargos objeto de parte da Lei Municipal nº. 2.354, de 5 de janeiro de 2006 e da Lei Municipal nº. 2.734, de 22 de janeiro de 2009.

Os cargos atingidos pela declaração de inconstitucionalidade foram (a) assessor de gabinete, (b) assessor de imprensa e redação, (c) assessor financeiro, (d) assessor técnico, (e) assessor técnico pedagógico, (f) diretor da divisão municipal de ensino, (g) diretor de divisão, (h) diretor de escola, (i) diretor de escola de educação infantil, (j) diretor superintendente, (k) supervisor de ensino, vice-diretor de escola e (l) assessor jurídico supervisor.

O ex-prefeito do Município de Viradouro, Senhor Paulo Camilo Guiselini, além de não extinguir tais cargos ou no mínimo exonerar os que os preenchiam, até nomeou muitos outros para ocupá-los, mesmo após o trânsito em julgado da decisão de inconstitucionalidade, como é o caso da portaria nº 292 de 01/06/2012, que nomeou Juliana B. da Cunha, da portaria nº. 402 de 20/10/2011, que nomeou Gabriela Camilo Maurício, da portaria nº 310 de 01/08/2011, que nomeou Edvaldo Antonio Bulla Neto, da portaria nº. 296 de 13/07/2011, que nomeou Rafaela Aparecida Doná, da portaria nº 448 de 28/06/2012, que nomeou Ana Carolina Andreuci Pereira Cipriano, da portaria nº. 318 de 08/08/2011, que nomeou Letícia Della Marta Hypólito e da portaria nº. 360 de 01/09/2011 que nomeou Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal.

Registro que a inconstitucionalidade declarada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo teve como razão a inexistência das atribuições dos cargos nas Leis que os criaram, o que impedia averiguar a presença da característica da confiabilidade inerente a todo cargo de livre nomeação e exoneração.

Considerando isso, tão logo iniciou os trabalhos da nova gestão municipal, todos os ocupantes destes cargos declarados inconstitucionais foram exonerados pelo prefeito interino à época, Sr. Erney Antônio de Paula, e para fazer valer a decisão judicial proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-

78.2009.8.26.0000, referido prefeito interino decidiu encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei que extinguiria todos os cargos em comissão atingidos pela declaração de inconstitucionalidade.

Todavia, porque percebeu a necessidade de colocar pessoas de sua confiança em setores que julgava estratégicos para o bom caminhar da Administração Municipal, optou em, no mesmo projeto de lei acima referido, recriar os cargos em comissão antes declarados inconstitucionais, mas assim o fez corrigindo o vício de constitucionalidade que antes existia, pois fez constar, no referido projeto de lei, as atribuições dos cargos recriados e criados, todas de direção ou assessoramento, cujas ausências foram a causa da declaração de inconstitucionalidade objeto da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000.

A despeito da identidade das denominações dos cargos declarados inconstitucionais previstos pela Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, com alguns dos cargos recriados pela Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, não se pode colocar no mesmo balaio referidos cargos.

É que a denominação não define o cargo; o que o define são as suas atribuições, e como já dito alhures, a ausência delas na Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, vício que foi a causa da inconstitucionalidade declarada, não mais persiste na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, que traz as atribuições de todos os cargos que criara expressamente descritas.

Concluindo, a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, não afeta a constitucionalidade da Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, inexistindo, portanto, a alegada inconstitucionalidade material da última Lei Municipal citada.

Da suposta inconstitucionalidade formal

Os vereadores representantes alegam que o projeto de lei que foi convertido na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, é inconstitucional porque fora aprovado quando as Comissões do Poder Legislativo ainda não haviam sido constituídas, porque o projeto de lei que a antecedeu não se enquadrava no Regime de Urgência Especial pelo qual tramitou e que teria sido aprovado sem que o quorum necessário para tanto, previsto no art. 29, XI, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 36 de 39

Lei Orgânica, fosse alcançado.

Com a devida venia, as conclusões dos representantes são frutos de uma falsa impressão, que “cai por terra” quando analisados juntamente com os argumentos abaixo.

Não se mostra acertada a interpretação dos representantes de que os projetos foram aprovados sem prévia análise e emissão de pareceres pelas Comissões da Câmara Municipal. O projeto de lei que foi convertido na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, teve os pareceres das Comissões da Câmara Municipal, o que pode ser comprovado pela ata da Sessão de 30 de janeiro de 2013, quando o projeto foi votado.

O projeto de lei convertido na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, tramitou em regime de urgência especial porque tal regime foi reconhecido como necessário pela unanimidade dos vereadores, e a eles cabia tal reconhecimento, como estabelecem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A aferição da urgência ou não dos projetos tem de ser feita pelo Poder Executivo, que o requer, e pelo , que o aprova ou não, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resta claro, portanto, que os representantes pretendem, constituindo a minoria, substituir a vontade da maioria dos vereadores que aprovaram o regime de urgência especial.

Enfim, dada a competência exclusiva dos vereadores para reconhecer a necessidade de o projeto de lei ser apreciado em um ou outro regime, impende reconhecer que o caso retrata questão interna corporis do Poder Legislativo Municipal.

Merece reparo também a afirmação dos representantes no sentido de que o projeto foi aprovado pela maioria dos presentes à sessão, mas não pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

É que o art. 29, XI, da Lei Orgânica do Município foi declarado inconstitucional nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0038069-53.2013.8.26.0000, julgada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo, sob a relatoria do Desembargador Caetano Lagrasta, de modo que o quorum para aprovação do projeto que se converteu na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013 foi atingido.

Conclusão

Sob o pretexto de também induzir a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, os vereadores representantes ainda trazem alegação - que não pode ser enquadrada como suposta inconstitucionalidade material ou formal - de que foram criados no ano de 2013, por outra lei (Lei Municipal nº. 3.078, de 2013), cargos de secretários municipais, o que impediria a criação dos cargos em comissão previsto na Lei Municipal questionada.

Ora, a alegação retro não possui respaldo em qualquer dispositivo constante do arcabouço jurídico brasileiro, o que impede qualquer debate sobre a matéria.

À guisa de conclusão, ante os argumentos retro, não vislumbro, data venia a entendimentos contrários, a inconstitucionalidade alegada pelos representantes.

Considerando o acima, à Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA, que proceda à extração de cópia deste despacho e envio, via ofício, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Viradouro/SP, sexta-feira, 16 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos Ação direta de inconstitucionalidade julgada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob a relatoria do Desembargador José Reynaldo.

Código Localizador: SYUE0S2N

Processo SNJ nº. 000255/2014

Através do ofício SMS/SS nº. 0011, de 9 de maio de 2014, a assistente social Patrícia Mingatos Pazetto comunica o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0001294-62.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca local, que determinou que o Poder Executivo Municipal procedesse à internação da pessoa que figura como réu no processo referido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 37 de 39

Considerando o cumprimento da referida decisão, conforme incluso comprovante, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para conhecimento e juntada nos autos do processo referenciado.

Viradouro/SP, sexta-feira, 16 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: /GUGM1FC

Processo SNJ nº. 000258/2014

Trata-se do ofício nº. 129, de 11 de abril de 2014, do Promotor de Justiça Ivan Cintra Borges, expedido dos autos do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000098/2013-2, através do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo solicita esclarecimentos acerca do suposto descumprimento da decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade de cargos em comissão existentes no Município de Viradouro.

A priori, consigno que o presente Inquérito Civil foi instaurado na Promotoria de Justiça de Viradouro a partir de representação ofertada pelo Poder Executivo do Município de Viradouro sobre o descumprimento, por parte do ex-prefeito Paulo Camilo Guiselini, da decisão judicial proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob a relatoria do Desembargador José Reynaldo.

Também ressalto que referida decisão judicial não declarou a inconstitucionalidade de leis que criaram todos os cargos em comissão existentes no Município de Viradouro, mas apenas de alguns cargos objeto de parte da Lei Municipal nº. 2.354, de 5 de janeiro de 2006 e da Lei Municipal nº. 2.734, de 22 de janeiro de 2009.

Os cargos atingidos pela procedência dos pedidos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000 foram (a) assessor de gabinete, (b) assessor de imprensa e redação, (c) assessor financeiro, (d) assessor técnico, (e) assessor técnico pedagógico, (f) diretor da divisão municipal de ensino, (g) diretor

de divisão, (h) diretor de escola, (i) diretor de escola de educação infantil, (j) diretor superintendente, (k) supervisor de ensino, vice-diretor de escola e (l) assessor jurídico supervisor.

Do acima concluo que há possibilidade de ter havido equívoco quanto à imputação de descumprimento da decisão judicial proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000 pelo atual prefeito do Município de Viradouro, Dr. Maicon Lopes.

Evoluindo ainda sobre os fatos, registro que a inconstitucionalidade declarada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo teve como razão a inexistência de suas respectivas atribuições nas Leis que os criaram, impedindo averiguar a presença da característica da confiabilidade inerente a todo cargo de livre nomeação e exoneração.

Considerando isso, tão logo iniciou os trabalhos da nova gestão municipal, todos os ocupantes destes cargos declarados inconstitucionais foram exonerados pelo prefeito interino à época, Sr. Erney Antônio de Paula, e para fazer valer a decisão judicial proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000, referido prefeito interino decidiu encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei que extinguiria todos os cargos em comissão atingidos pela declaração de inconstitucionalidade.

Todavia, porque percebeu a necessidade de colocar pessoas de sua confiança em setores que julgava estratégicos para o bom caminhar da Administração Municipal, optou em, no mesmo projeto de lei acima referido, recriar os cargos em comissão antes declarados inconstitucionais, mas assim o fez corrigindo o vício de constitucionalidade que antes existia, pois fez constar, no referido projeto de lei, as atribuições, todas de direção ou assessoramento, cujas ausências foram a causa da declaração de inconstitucionalidade objeto da ação direta de inconstitucionalidade nº. 0222842-78.2009.8.26.0000.

O projeto de lei acima referido foi o de nº. 5, de 24 de janeiro de 2013, que teve parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e foi aprovada por unanimidade, convertendo-se na Lei Municipal nº. 3.082,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 38 de 39

de 1 de fevereiro de 2013.

A despeito da identidade das denominações dos cargos declarados inconstitucionais previstos pela Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, com os cargos recriados pela Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, não se pode colocar no mesmo balaio referidos cargos.

É que a denominação não define o cargo; o que o define são as suas atribuições, e como já dito alhures, a ausência delas na Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, vício que foi a causa da inconstitucionalidade declarada, não mais persiste na Lei Municipal nº. 3.082, de 2013, que traz as atribuições de todos os cargos que criara expressamente descritas.

Concluindo, a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2.354, de 2006, não afeta a constitucionalidade da Lei Municipal nº. 3.082, de 2013.

Considerando o acima, à Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para proceda à extração de cópia deste despacho e envio, via ofício, à Promotoria de Justiça de Viradouro.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: GX5HLI0H

Processo SNJ nº. 000267/2014

1. À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para diligenciar junto à Seção de Recursos Humanos e certificar no verso deste despacho se a servidora Mirelli Cristina Roderer Calderero cumpriu o disposto no § 1º do art. 75 do Lei Complementar Municipal nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro.

2. Tendo sido cumprido o dispositivo citado, fica deferido o pedido servidora Mirelli Cristina Roderer Calderero de 20 (vinte) dias de férias em descanso, compreendido entre 19 de maio a 7 de junho de 2014.

3. Considerando o impeditivo previsto no inciso I do Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, indefiro o pedido dos 10 (dez)

dias remanescentes in pecunia, sem embargos de nova apreciação após o desaparecimento da circunstância que caracteriza o impeditivo acima citado.

4. Providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa AJA a anotação do período de férias da servidora para controle desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

5. Oportunamente será providenciada a substituição do servidor durante o período de suas férias.

6. Cumprido o item "1" e sendo o caso de deferimento do pedido de férias, encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para proceder às anotações de praxe e respectivo pagamento.

Viradouro/SP, sexta-feira, 16 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RZNVZLC8

Processo SNJ nº. 000298/2014

Através do Ofício nº. TC/UDU/934, de 25 de abril de 2014, subscrito pelo Procurador da República Uendel Domingues Ugatti, expedido do bojo do procedimento preparatório nº. 1.34.010.000225/2014-17, o Ministério Público Federal requer explicações sobre o suposto não registro e acompanhamento, por parte da Secretaria de Saúde, dos tratamentos oncológicos dos munícipes de Viradouro.

Considerando a especificidade da matéria, o fato de o Excelentíssimo Senhor Prefeito ter despachado o expediente à Secretaria de Saúde e o contato que manteve com a Secretária de Saúde na data de hoje, acautelem-se os autos até a vinda de informações daquela Secretaria Municipal, conforme acordo no contato acima mencionado.

Com as informações da Secretaria de Saúde, autuemas e façam os autos conclusos para deliberação.

Viradouro/SP, quinta-feira, 15 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: JCUX2G+H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 196

Página 39 de 39

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP, DE ACORDO COM INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL, CONVIDA, AS ENTIDADES DE CLASSE, ASSOSSIAÇÕES CIVIS COMUNITARIAS E A POPULAÇÃO VIRADOURENSE, PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº023/2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO-2015), QUE SERÁ REALIZADA NO DIA, 28/05/2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H00MIN, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, À PRAÇA FRANCISCO BRAGA, 84.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIMAR PELIZARI

PRES. DA COM. DE FINAÇAS E ORÇAMENTO.

Código Localizador: 1LXLP85U

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf77-34ef-ebef-7eaa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 196, ano I, veiculado em 20 de maio de 2014.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/05/2014 às 11:48:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf77-34ef-ebef-7eaa>